



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - SETOR REQUISITANTE**

1.1. [Secretaria Municipal de Saúde.](#)

### **2 - DIAGNÓSTICO DA DEMANDA**

#### **2.1. Descrição da demanda a ser provida e/ou da necessidade apresentada, com respectivo interesse público a ser atendido:**

O Bairro Residencial Santa Cruz é um dos mais densamente habitados em nossa cidade, situado em uma região que também abriga bairros com potencial de crescimento. Até o momento, o bairro carece de infraestrutura adequada e não possui uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Os moradores, ao necessitarem de atendimento médico, são obrigados a se deslocar até o bairro mais próximo, que frequentemente já está sobrecarregado. Conforme o conceito de Atenção Básica, a função da UBS é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de forma direta e indireta no processo de saúde e doença da população. Isso deve ser feito em conformidade com os princípios de integralidade, equidade e universalidade, promovendo uma participação ampla e um controle social efetivo na vigilância à saúde em prol da qualidade de vida das pessoas em sua área de atuação. A Atenção Básica tornou-se gradualmente a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a organização dos sistemas locais de saúde. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias impõe às equipes de saúde da família a necessidade de ir além dos limites tradicionalmente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS. Dessa forma, um dos desafios atuais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde é expandir e aprimorar a atenção básica, aumentando e estruturando as redes de Unidades Básicas de Saúde. Isso possibilitará que as equipes atuem conforme os princípios da saúde da família.

#### **2.2. Descrição da solução de acordo com as opções disponíveis no mercado:**

Para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade a população daquele bairro carente de infraestrutura, é necessário a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), que tenha além de bons profissionais, uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.

Não existem neste Município prédios para locação com características que atendam os requisitos sanitários de uma UBS, motivo pelo qual a locação revela-se medida contraproducente, uma vez que os custos alocados na locação, no decorrer dos anos, representarão uma despesa superior à construção de uma obra nova, especificamente destinada para este fim.

Acrescente-se que, em virtude da não disponibilidade de profissionais suficientes em seu quadro de funcionários e, tendo em vista que a obra em comento caracteriza serviço técnico de média complexidade, a demandar mão de obra específica para executar os trabalhos referentes ao projeto, justifica-se a contratação indireta.

Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação desta obra, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

Por fim, as especificações referenciadas nos projetos, memorial descritivo e outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22**  
**Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260**

documentos técnicos referem-se a aspectos básicos do mercado em referência, sendo imprescindíveis para obtenção de um serviço de qualidade, que aborde de forma global e harmônica as características da edificação a ser construída.

**2.3. Requisitos mínimos do serviço:**

A estrutura física da UBS deve ser de acordo a realidade local, e deve seguir os padrões, manuais e modelos propostos pelo Ministério da Saúde.

Modelos estes que recomendam a estrutura física necessária para execução das atividades e o pleno funcionamento delas, levando sempre em consideração a quantidade da população abrangida, o número médio dos usuários atendidos diariamente e dos profissionais que tendo esta estrutura poderão realiza de forma adequada suas atividades.

Considerando que a saúde da família é prioritária e fortalece a atenção primária, e para conseguir tal fortalecimento a garantia a infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade básica de saúde dotando-as de recurso material e físico.

É importante que a arquitetura da unidade de saúde se integre ao entorno, de acordo com os valores da comunidade local, que o acesso seja facilitado e que a identificação da unidade seja clara. A estrutura deverá ser composta de corretas instalações elétricas e hidráulicas, ventilação, luminosidade, fluxo de usuários e facilidade na limpeza e desinfecção.

A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo que a licitante deverá fornecer **mão de obra e material**.

A obra deverá compreender a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, COM ÁREA TOTAL DE 466,18M<sup>2</sup>, SITUADA A RUA JOSÉ BRASILEIRO DOS SANTOS, SN, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, CONFORME RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8.753 DE 16 DE MAIO DE 2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme memorial descritivo e projetos (anexo aos autos do processo licitatório. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste projeto básico, memorial descritivo e demais anexos, partes integrantes e substanciais do processo licitatório em referência. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização e rescisão contratual. A executante deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a exercer a responsabilidade técnica sobre os serviços, além dos demais requisitos necessários à perfeita administração. A supervisão dos serviços da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro ou arquiteto, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) encarregado geral, devendo este prestar serviços em período integral. O objeto deverá ser contratado mediante solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes. A relação contratual decorrente desta obra, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22**  
**Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260**

empregados. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

**2.4. Resultados pretendidos:**

No intuito de promover o acesso universal e gratuito à saúde, em sintonia com o preceito constitucional do Art. 6º c/c Art. 196, ambos da CF/88, foi constatada a necessidade de construção de unidade básica de saúde, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, como forma de concretização da política pública de garantir o direito social do cidadão à saúde.

**3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:**

3.1. Conforme planilha em anexo.

**4 - ESTIMATIVA DO POSSÍVEL VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O valor aproximado será de **R\$ 1.839.957,36 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)** conforme *Planilha Orçamentária* elaborada pelo engenheiro Adeir Alves dos Santos Galan - CREA/MG 5068920182/D, em anexo, em plena sintonia com o que dispõe o Art. 23, §2º, I, da Lei 14.133/2021.

**5 - PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

SIM

NÃO

**JUSTIFICATIVA:**

Em se tratando de obra de construção civil, com estrutura homogênea, não se justifica o parcelamento, devido à natureza do objeto, sendo, portanto, indivisível.

**6 - JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA:**

Com a construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Residencial Santa Cruz, será possível aplicar ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde dos moradores locais.

**7 - CONCLUSÃO**

Em razão da necessidade constatada, e de sua correlação com o interesse público verificada na solução da demanda, de acordo com as opções de mercado analisadas, e tendo em vista os apontamentos ora delineados para o formato básico da contratação, opinamos que a opção eleita coaduna-se com o interesse público subjacente à questão, caracterizando a melhor solução para o momento, de acordo com os elementos disponíveis e com vistas à obtenção da melhor proposta, em sintonia com o escopo do Art. 11, da Lei 14.133/2021, motivo pelos quais DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22**  
**Praça do Rosário nº 268 Bairro Rosário - Tel: (37) 3551-6260**

Por fim, salientamos que a solução proposta caracteriza estudo preliminar da fase de planejamento, nada obstando que seja complementada a seguir, por alterações verificadas no mercado, ou por aprimoramento do estado da técnica ou redimensionamento da necessidade a ser atendida.

Dores do Indaiá-MG, 04 de Abril de 2024.

---

**LILIANE APDA COELHO DE FARIA**  
Gestora de Ações Estratégicas